



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CADASTRO

Pessoa Jurídica:

- A licitante **NÃO** cadastrada no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS para cadastrar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a data estabelecida para recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, conforme Decreto N° 3.722 de 09 de janeiro de 2001.

As (ME) Microempresas e (EPP) Empresas de Pequeno Porte, bem como o MEI (Microempreendedor Individual), que estão contempladas pela Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de agosto de 2014, têm a opção de cadastrar-se somente quando da celebração do contrato, resultante do certame licitatório. (Só se for pregão)

Para ser realizado o cadastro pedimos que os documentos relacionados a seguir sejam entregues na forma de cópia autenticada por cartório competente. Caso as cópias não estejam autenticadas pelo cartório, um dos membros da Comissão Permanente de Licitação/PMPF poderá fazer a autenticação mediante apresentação dos documentos originais. Para efetuar o Cadastro junto a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, se faz necessário a identificação do seu representante legal.

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
7. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio sede da licitante.
8. Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei Federal nº 8.036/90, c/c a Lei Federal nº 8.666/93);
09. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;
10. Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca sede da Licitante.
11. Alvará de funcionamento da Cidade de Origem da empresa.
12. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica CNPJ;
13. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, emitido pela controladoria geral da união – CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
14. Documento de Identificação dos Sócios (Identidade e CPF);
15. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante;
16. Certidão Simplificada com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante;
17. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP
18. Declaração de existência física da empresa acompanhada de fotos das instalações internas e externas que identifiquem a localização da empresa;
19. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três)



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Comissão Permanente de Licitação – CPL

meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGPDI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidiz Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOT}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$AL = \frac{ATIVO\ TOT}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

AL

$LC = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{ATIVO\ CIRCULANTE}$

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

-registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

-publicados em Diário Oficial;

-publicados em jornal de grande circulação;

-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Comissão Permanente de Licitação – CPL

2) sociedades limitada (LTDA):

-por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

-fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 -Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

-por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

-fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

-fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou a autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

20. Comprovante de Inscrição no Simples Nacional.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rua: Getúlio Vargas, 1328 - 1º andar , sala 1. Centro – CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros - RN

e-mail: cplpaudosferros@hotmail.com Telefone: 84- 8170-5049.